



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	21
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Extrato	28
Outros atos	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº1024/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$12.828.000,00 (doze milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.328.000,00	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS		
		19	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	15.000,00
		20	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	6.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
		35	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	200.000,00
		36	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	30.000,00
		37	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
		41	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	200.000,00
		45	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
		52	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	200.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 3 de 28



53	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	60.000,00
58	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	2.000,00
64	04.122.0003.2016.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
70	04.121.0018.2008.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	100.000,00
75	04.121.0018.2008.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 00100 TESOURO GERAL	350.000,00
77	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
78	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	10.000,00
83	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
84	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	25.000,00
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
99	12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
103	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
120	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	80.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 4 de 28



121	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	120.000,00
127	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	80.000,00
128	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	50.000,00
02 03 06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
162	12.361.0009.2034.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 220 000	Manutenção do Transporte Escolar - 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
186	10.301.0023.2038.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	3.800.000,00
187	10.301.0023.2038.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	1.300.000,00
189	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00
193	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	500.000,00
195	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	40.000,00
221	10.303.0023.2043.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 01 310 000	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	250.000,00
216	10.302.0024.2042.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 05 302 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	5.000,00
217	10.302.0024.2042.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 05 302 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	25.000,00
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
223	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 5 de 28



		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	224	10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	85.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	229	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	140.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		F.R.:	00500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02	06	01	CULTURA		
	293	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	105.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	294	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	14.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	299	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	315	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	316	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	323	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	326	15.451.0016.2067.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública	500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	334	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	70.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	345	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		F.R.:	00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 6 de 28



346	15.452.0016.2072.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	30.000,00
350	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	1.000.000,00
351	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	280.000,00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
359	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	500.000,00
360	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	70.000,00
361	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
363	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	1.300.000,00
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
378	27.812.0012.2075.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	90.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.500.000,00**
Fontes de Recurso
01 00 10.500.000,00

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS		
12	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-120.000,00
13	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-40.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 7 de 28



02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
	46		04.122.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-8.000,00
	59		04.122.0003.2015.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-10.000,00
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	96		99.999.0999.0999.0000 9.9.99.99.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA 00100 TESOURO GERAL	-800.000,00
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	100		12.361.0004.2017.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-80.000,00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	114		12.365.0005.2023.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-290.000,00
	115		12.365.0005.2023.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-350.000,00
	116		12.365.0005.2023.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-230.000,00
	117		12.365.0005.2023.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-200.000,00
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	142		12.366.0007.2028.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Educ de Jovens e Adultos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
	143		12.366.0007.2028.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 220 000	Manutenção da Educ Básica - Educação de Jovens e Adultos OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	196		10.301.0023.2039.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	-20.000,00
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 8 de 28



230	10.301.0025.2046.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 05 303 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	-20.000,00
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241	08.244.0013.2048.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 510 000	Manutenção dos Serviços Assistenciais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
328	15.452.0016.2068.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Mun - Praça, Parques e Jardins VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-12.000,00
329	15.452.0016.2068.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-5.000,00
335	15.452.0016.2069.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-10.000,00
339	15.452.0016.2070.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Mun - Cemitério Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-30.000,00
340	15.452.0016.2070.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-20.000,00


Anulação

(-)-2.328.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 9 de 28



LEI Nº1025/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO SÃO JORGE”.

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. As ruas 01, 02, 03, 04, e 05 do Loteamento São Jorge, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua 01 – José Roberto Guedes.

Rua 02 – Harodos Martins.

Rua 03 – Jean Paulo Soares Covas.


Rua 04 – Valter José Caridade.

Rua 05 – Maria Ivone Polo Trindade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 10 de 28

Decretos



DECRETO N.º 1161, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
“Altera o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 008, de 10 de janeiro de 2002”

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

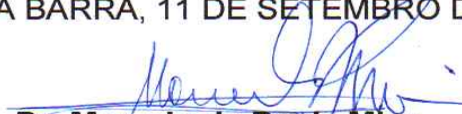
Artigo 1º: O Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 008, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º: O emplacamento será feito pela Prefeitura Municipal através do Departamento Municipal de Trânsito, que providenciará a aquisição de placas padronizadas.

Parágrafo Único: As placas conterão combinações de 01 (uma) letra e 04 (quatro) números, além do nome da cidade e iniciais do Departamento Municipal de Trânsito, com o devido lacre.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 11 de 28



DECRETO Nº1164/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019. "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 1024/2019; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$12.828.000,00 (doze milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.328.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSÓRIAS	
	19	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	15.000,00
	20	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	6.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	35	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	200.000,00
	36	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	30.000,00
	37	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
	41	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	200.000,00
	45	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoxarifado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	52	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	200.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 12 de 28



	110 000	GERAL	
53	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	60.000,00
58	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	2.000,00
64	04.122.0003.2016.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
70	04.121.0018.2008.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	100.000,00
75	04.121.0018.2008.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 00100 TESOURO GERAL	350.000,00
77	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
78	04.123.0018.2012.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	10.000,00
83	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
84	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	25.000,00
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
99	12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
103	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 220 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
120	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO	80.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 13 de 28



	110 000	GERAL	
121	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	120.000,00
127	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	80.000,00
128	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	50.000,00
02 03 06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
162	12.361.0009.2034.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 220 000	Manutenção do Transporte Escolar - 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
186	10.301.0023.2038.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	3.800.000,00
187	10.301.0023.2038.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	1.300.000,00
189	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00
193	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	500.000,00
195	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	40.000,00
221	10.303.0023.2043.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 01 310 000	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	250.000,00
216	10.302.0024.2042.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 05 302 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	5.000,00
217	10.302.0024.2042.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 05 302 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	25.000,00
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 14 de 28



223	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	130.000,00
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
224	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO SAÚDE-GERAL	85.000,00
229	10.301.0025.2046.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 05 303 000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	140.000,00
02 06 01	CULTURA		
293	13.392.0011.2063.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	105.000,00
294	13.392.0011.2063.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	14.000,00
299	13.392.0011.2063.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
315	15.451.0016.2065.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Engenharia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	20.000,00
316	15.451.0016.2065.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção do Setor de Engenharia OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	10.000,00
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
323	15.451.0016.2066.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	200.000,00
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
326	15.451.0016.2067.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	500.000,00
334	15.452.0016.2069.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	70.000,00
345	15.452.0016.2072.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO	60.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 15 de 28



	110 000	GERAL	
346	15.452.0016.2072.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	30.000,00
350	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	1.000.000,00
351	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	280.000,00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
359	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	500.000,00
360	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	70.000,00
361	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	50.000,00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
363	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	1.300.000,00
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
378	27.812.0012.2075.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	90.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.500.000,00

Fontes de Recurso

01 00 10.500.000,00

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
12	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-120.000,00
13	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo:	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100	-40.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 16 de 28



02	02	01	01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
			ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
		46	04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado		-8.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		59	04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal		-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	02		FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
		96	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-800.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01		EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		100	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%		-80.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	03	02		EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
		114	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		-290.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
		115	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		-350.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
		116	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		-230.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
		117	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		-200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02	03	03		EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		142	12.366.0007.2028.0000	Manutenção da Educação Básica - Educ de Jovens e Adultos		-60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
		143	12.366.0007.2028.0000	Manutenção da Educ Básica - Educação de Jovens e Adultos		-8.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	04	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		196	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal		-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00500		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 17 de 28



02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		230	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal		-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00500		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		241	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais		-15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
		328	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Mun - Praça, Parques e Jardins		-12.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		329	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins		-5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		335	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública		-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		339	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Mun - Cemitério Municipal		-30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		340	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal		-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			F.R. Grupo:	00100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

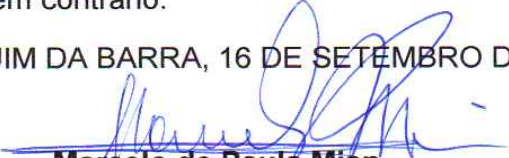
Anulação

(-)-2.328.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 18 de 28



DECRETO N.º 1165, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Escritura Pública de Hipoteca lavrada no tabelião de notas, livro nº 410, págs. 028/034 para garantia de execução;

Considerando o pedido de folhas 02/07 dos autos do Processo Administrativo nº. 2196/2019 pertinente à liberação dos imóveis caucionados em garantia para execução do cronograma de obras do Loteamento Jardim Aparecida;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Infraestrutura às fls. 14 do Processo Administrativo nº 2196/2019, dando como concluídas as obras de responsabilidade do empreendedor no Loteamento denominado Jardim Aparecida e concordando com a liberação dos lotes caucionados, **DECRETA:**

Artigo 1º: Fica autorizada a liberação do vínculo hipotecário dos seguintes imóveis:

- a) **Imóvel de propriedade do casal Edison Luiz Figueiredo da Silva e sua esposa Elisabete Pedersoli da Silva: uma casa de morada de tijolos e telhas, situada nesta cidade, na Rua Sergipe nº 409 antigo, e 915 atual, com o respectivo terreno foreiro ao município, contendo ainda nos fundos uma outra casa de morada, de tijolos e telhas, marcada com o nº 915 fundos da citada Rua Sergipe, cujos cômodos, medidas e divisas e demais características são as constantes da matrícula nº 12.885 do Oficial de Registro Imóveis e Anexos local, cuja garantia encontra-se registrada a margem do R.07, da matrícula nº 12.885, livro 02, do CRI local.**
- b) **Imóvel da outorgante hipotecante Rita Aparecida da Silva Siqueira: uma pequena parte de terreno nesta cidade, e que mede 12,80 metros de frente para a rua São Paulo, por 26,25 metros pela rua Aracaju, fazendo**

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487


Página 19 de 28



esquina. Que referido terreno tem a área de 336,00 metros quadrados, cujas medidas, confrontações, divisas e demais características são as constantes da matrícula nº 66 do Oficial de Registro Imóveis e Anexos local, cuja garantia encontra-se registrada a margem do R.12, da matrícula nº 66, livro 02, do CRI local.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 20 de 28



DECRETO Nº 1166/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 4º, inciso I da **LEI Nº 958, de 21 de outubro de 2018; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)** na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra:

01	2	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA					
0101		PODER LEGISLATIVO					
010102		CORPO LEGISLATIVO					
		SECRETARIA DA CÂMARA					
		Legislativa					
		Ação Legislativa					
		Gestão em Ações Política Legislativas					
		Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara					
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		0.01.00	110.000	GERAL			310.000,00
		3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN					
		0.01.00	110.000	GERAL			52.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra:

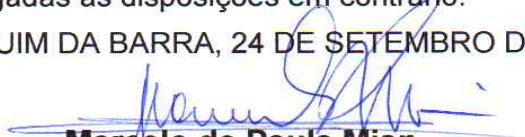
01	2	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA					
0101		PODER LEGISLATIVO					
010102		CORPO LEGISLATIVO					
		SECRETARIA DA CÂMARA					
		Legislativa					
		Ação Legislativa					
		Gestão em Ações Política Legislativas					
		Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara					
		3.1.90.01.00 APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA					
		0.01.00	110.000	GERAL			310.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					
		0.01.00	110.000	GERAL			52.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 21 de 28

Portarias

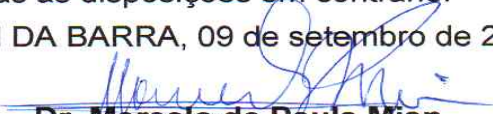


PORTARIA N.º 1177/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.
(Disciplina a tramitação dos Processos Administrativos entre os Setores da Administração)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. A tramitação dos processos administrativos entre os Setores da Administração obedecerá ao seguinte ritual:
 - 1) - Registro na Secretaria e encaminhamento ao Setor a que é dirigido.
 - 2) - Nos setores, **qualquer trabalhador está capacitado para receber o processo e assinar a ficha pertinente.**
 - 3) - Retorno à Secretaria com o respectivo despacho, em até 48 (quarenta e oito) horas.
 - 4) - O descumprimento do prazo estabelecido deverá ser justificado.
 - 5) - **Todas as folhas juntadas aos autos deverão ser rubricadas e numeradas pelo responsável da informação.**
 - 6) - O Setor que juntar ao processo folha de fax deverá também juntar cópia dessa folha de fax.
 - 7) - Todas as folhas informativas deverão ser **regularmente autuadas e juntadas sequencialmente pelo responsável da informação.**
 - 8) - **Por se tratar de ordem do Chefe do Executivo, o não cumprimento do disposto nesta portaria poderá ser comunicado à Procuradoria Jurídica para conhecimento e providências.**
 - II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - III. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 de setembro de 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 22 de 28



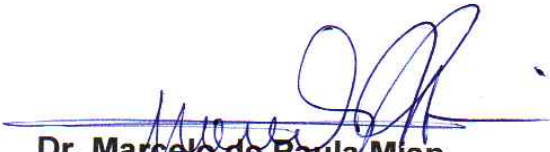
PORTARIA N.º 1179/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. "Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora NUBIA DE ALMEIDA LOUZADA RAMOS, portadora do RG. nº 48.429.486-6 e do CPF nº 417.183.938-65, para exercer a função de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 23 de 28



PORTARIA Nº 1180/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019. "Nomeia Membros da Comissão do Concurso Público 001/2019."

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em emprego público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve:

I. Fica nomeada a Comissão Municipal do Concurso Público nº 01/2019 para provimento dos empregos públicos da administração do Município os servidores seguintes:

- **RANGEL LUIS DE MELO**

R.G. N.º 23.215.383-8 e CPF N.º 196.268.208-02

- **LINDINARA VIEIRA**

R.G. nº 25.598.709-2 e do CPF nº 260.987.488-02

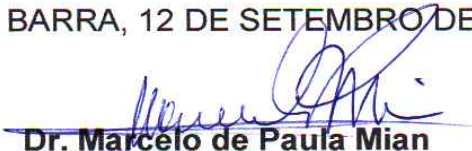
- **LUCELIA SOUSA MOSCARDINI**

R.G. nº 47.454.384-5 e C.P.F. nº 397.265.818-42

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 24 de 28



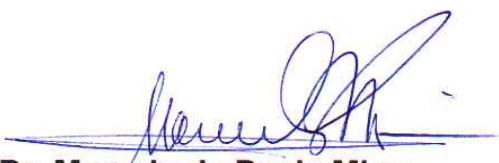
PORTARIA N.º 1181/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia o servidor **HENRIQUE DONIZETI APARECIDO DOS REIS**, portador do RG. nº 28.124.161-2 e do CPF nº 186.447.568-42, para exercer a função de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENIOR** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 25 de 28




PORTARIA N.º 1182/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora **STELLA BOMBIG MAUAD SILVA**, portadora do RG. nº 40.047.013-5 e do CPF nº 442.441.958-40, para exercer a função de **PSICÓLOGO I** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 26 de 28




PORTARIA Nº 1183 /2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. (Exonera Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Considerando a recomendação exarada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0431.0000026/2019-1, fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS** o servidor **GILVANDRO FLEMING FIGUEIRA**, portador do CPF nº 145.428.648-20 e do RG. n.º 21.677.453-6 SSP/SP
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 27 de 28

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019

PROC. ADM. n.º 1884/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE CINETEATRO PARA O “CÉU DAS ARTES”, CONFORME CONVÊNIO Nº 824012/2015, COM ENTREGA INTEGRAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 14/ OUTUBRO/2019 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 27 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019

PROC. ADM. n.º 1882/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global do Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O “CÉU DAS ARTES”, CONFORME CONVÊNIO Nº 824012/2015, COM ENTREGA INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 14/ OUTUBRO/2019 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 27 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2019

PROC. ADM. n.º 1919/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO CREA/CAU PARA A ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DO PINHO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 15/ OUTUBRO/2019 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 27 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 487

Página 28 de 28

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO PRODESP N.º PD018758-T.01– PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20 DE AGOSTO DE 2019 E REDUÇÃO EM 24,24% DO CONTRATO ORIGINAL ATUALIZADO, EM VIRTUDE DA REDUÇÃO PARA 250 MULTAS POR MÊS – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 27.450,00 – ASSINATURA: 15/08/2019.

Outros atos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1612/2018

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa GIOVANA CRISTINA VENTURA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º06.877.842/0001-02, estabelecida na RUA DO BARRO PRETO Nº 746 – JARDIM PRIMAVERA, na cidade de CORDEIRÓPOLIS/SP, CEP: 13.490-000, multada no valor de 20% sobre o valor do contrato n.º 221/2017, que perfaz o valor de R\$ 15.550,00(QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do artigo 87, II, da Lei Federal n.º 8666/93.

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 27 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito